



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no Exercício de 2021, que todos os Bens Movéis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, 31 de dezembro de 2021.

ALCIDES CLEVISON DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20